



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 0027 /2007/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 16 de abril de 2007

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito e Substitutos

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para remeter a Vossa Excelência fotocópia do Ofício nº 010/2007, subscrito pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, no qual recomenda que não sejam cumpridas as cartas precatórias expedidas pelo Juiz Mário Nicolau Barros Filho, da Comarca de Elizeu Martins/PI.



Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Desembargador
Corregedoria Geral da Justiça

Ofício nº 010/2007-GC-CIRCULAR

Teresina, 13 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor
Desembargador JOSÉ OLPATO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça
Rua Alvaro Millen Silveira, 208-8º Andar-Centro
FLORIANÓPOLIS - SC
88020-901

R.
Determino a remessa do
presente ao Exmo Sr. Des.
Newton Brisotto, eis que reunido
"Vice-Corregedor" para o voco. -
Em 3/4/07
José Olpatto

Senhor Desembargador-Corregedor:

Encareço os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de recomendar, com a máxima brevidade possível, aos senhores juízes de direito desse Estado que **não cumpram ou façam cumprir CARTAS PRECATÓRIAS** expedidas pelo juiz de direito MÁRIO NICOLAU BARROS FILHO, da Comarca de Elizeu Martins (PI), de 1ª Entrância, à consideração de que o referido magistrado encontra-se afastado de suas funções, em virtude de processo administrativo disciplinar contra ele instaurado.

Antecipadamente grato e pondo-me à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos sobre a presente solicitação, valho-me do ensejo para afirmar-lhe o meu melhor apreço.

Desembargador RAIMUNDO MONATO DA COSTA ALENCAR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA